PROJETO DE LEI Nº 2/65

1º PERIODO LEGISLATIVO

EM 11-2-1.965- TEXTO FINAL.

CRIA UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, NA LOCALIDADE DE RIO BONITO.

Autor: Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Ofício N. X=X=X=X=X=X=

PROJETO DE LEI Nº 2/65.....

CRIA UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO MARON BECIL, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criada uma unidade escolar com a denominação de Escola Mixta Municipal "ESTANISLAU WOJCIECHOWSKI", na localidade de Rio Bonito, nêste Município.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a receber, por doação de João Wojciechowski e sua mulher,/ um terreno rural com a área de (3.025) três mil e vinte cinco metros quadrados, situado na localidade de Rio Bonito, para edificação do predio da escola, referida no artigo primeiro.

Art. 3º - O terreno referido no artigo anterior, confronta pela frente com a estrada Estadual, por um lado com terras de Antonio Karvat e pelo outro lado e fundos com terras dos doadores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira 2/2/65

Antonio Maron Becil
Prefeito Municipal

Sanciono.
Em 11/2/1965.

Antonio Maron Becil
Prefeito

Relação das crianças em idade escolar, dalocalidade dê Rio Bonito, nêste Municipios, compreendido da idade de sete a quatorze anc

FILIAÇÃO.....	Crianças...
ANTONIO KARVAT.....	1 Criança.
JOSE NANBURG.....	2 " "
NESTOR BOSSI.....	2 " "
FELICIO SCHIMINGOSKI.....	2 " "
BOLES SCHEKALSKI.....	2 " "
SILVESTRE ADAMCHESKI.....	4 " "
Pedro MAVRENCZAKI.....	1 " "
APOLINARIO TYSKA.....	1 " "
LIDIO TYSKA.....	1 " "
VICENTE SCHAIKA.....	1 " "
ARTUR SCHVSTZKI.....	2 " "
JOSE DAMAS.....	3 " "
MALVINA FRANÇA DAMA.....	1 " "
JOVINO PINHEIRO.....	3 " "
SEDMUNDO WOJCIECHOVSKI.....	2 " "
RANULFO APOLINARIO.....	1 " "
LUCIO SCHELSKI.....	2 " "
VICTOR SILVA.....	1 " "
T O T A L	32. Crianças.

Recenceamente este feito das crianças em idade escolares, pertencentes a localidade de Rio Bonito, nêste Municipio.

Nadir Müller
NADIR MIILLER
Insp. Escolar.

Dirce Karvat